

O CEREST DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA
APRESENTA

MAIS QUE BELEZA!

Um alerta
sobre saúde
& segurança
aos profissionais
da beleza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP
2018

Cartilha elaborada pelo **CEREST de São João da Boa Vista**, com a colaboração dos técnicos do GVS XXVI, GVE XXVI e dos 20 municípios pertencentes a área de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS 14, com a finalidade de alertar os profissionais da beleza quanto aos riscos à saúde durante o desempenho de suas atividades laborais e com o objetivo de prevenir doenças e promover práticas saudáveis.

Agradecemos imensamente a colaboração dos técnicos sra. Nelí Pires Magnanelli, assessora técnica de saúde pública e Aílton Catreus de Freitas, agente técnico de assistência a saúde da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador – DVST/ CVS, São Paulo.

Estendemos nossos agradecimentos a sra. Maria Isabel S. J. Marcatto, cirurgiã dentista do Grupo Clínico Terapêutico - Divisão de Serviços de Saúde - Centro de Vigilância Sanitária de São Paulo.



**Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista**



Equipe Técnica do CEREST:

Andréa Cristina Montoro Magalhães Taveira – Enfermeira, Coordenadora do CEREST
Edna de Fátima Medeiros Neves – Auxiliar de Enfermagem
Lucimara dos Santos Bordan – Técnica de Segurança do Trabalho
Vanessa Bertoluzzi Vicente Arantes – Fisioterapeuta

Rua Conselheiro Antônio Prado, 476 - Vila Conrado
São João da Boa Vista/ SP
Telefone: (19) 3623-1973
E-mail: cerest@saojoao.sp.gov.br - cerestsaojoao@gmail.com

Apresentação

A criação da cartilha "**Mais Que Beleza!**" foi pensada com o intuito de promover a saúde e a prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho entre os profissionais de beleza, como **manicures, pedicures, cabeleireiros e barbeiros**.

O objetivo desta cartilha é contribuir para as boas práticas dos profissionais que atuam nos institutos e salões de beleza, barbearias e similares, assegurando **melhores condições de saúde e segurança** nos ambientes de trabalho.

Dedicamos este material a todos os trabalhadores destes ramos de atividades, principalmente aos que lutam por melhores condições de trabalho e desejamos que ele signifique prazer, ao invés de sofrimento.

Sumário

Riscos? Quais Riscos?.....	05
Riscos	06
Risco Químico	07
Fuja do Formol!	08
Efeitos à saúde: Formaldeídos	09
Boas práticas	10
EPIs	12
EPIs - Óculos de Proteção	12
EPIs - Máscara de Proteção	13
EPIs - Luva	14
Higienização - Lavagem da Mão	15
Riscos Biológicos e Biossegurança	16
Uso dos Equipamentos de Segurança	17
Um salão sem hepatites	18
Como esterilizar os equipamentos....	19
Um dado alarmante	20
Como proteger da hepatite?	21
Risco Ergonômico	22
Um alerta importante: LER/DORT.....	23
Risco Ergonômico: Profissionais	24
Risco Ergonômico: Recomendações	25
Riscos de Acidente	26
Conclusão	27
Fontes de Consulta	28



Agora queremos falar com vocês,
cabeleireiros, barbeiros, manicures
e pedicures



Falar o quê?????????????! rs 🤔



Sua profissão encanta mulheres
e homens do mundo inteiro! 🥰
Vocês cuidam da beleza de muitos,
mas já pararam para pensar
na sua saúde? Você acha que
existem **riscos à sua saúde** em
seu ambiente de trabalho?

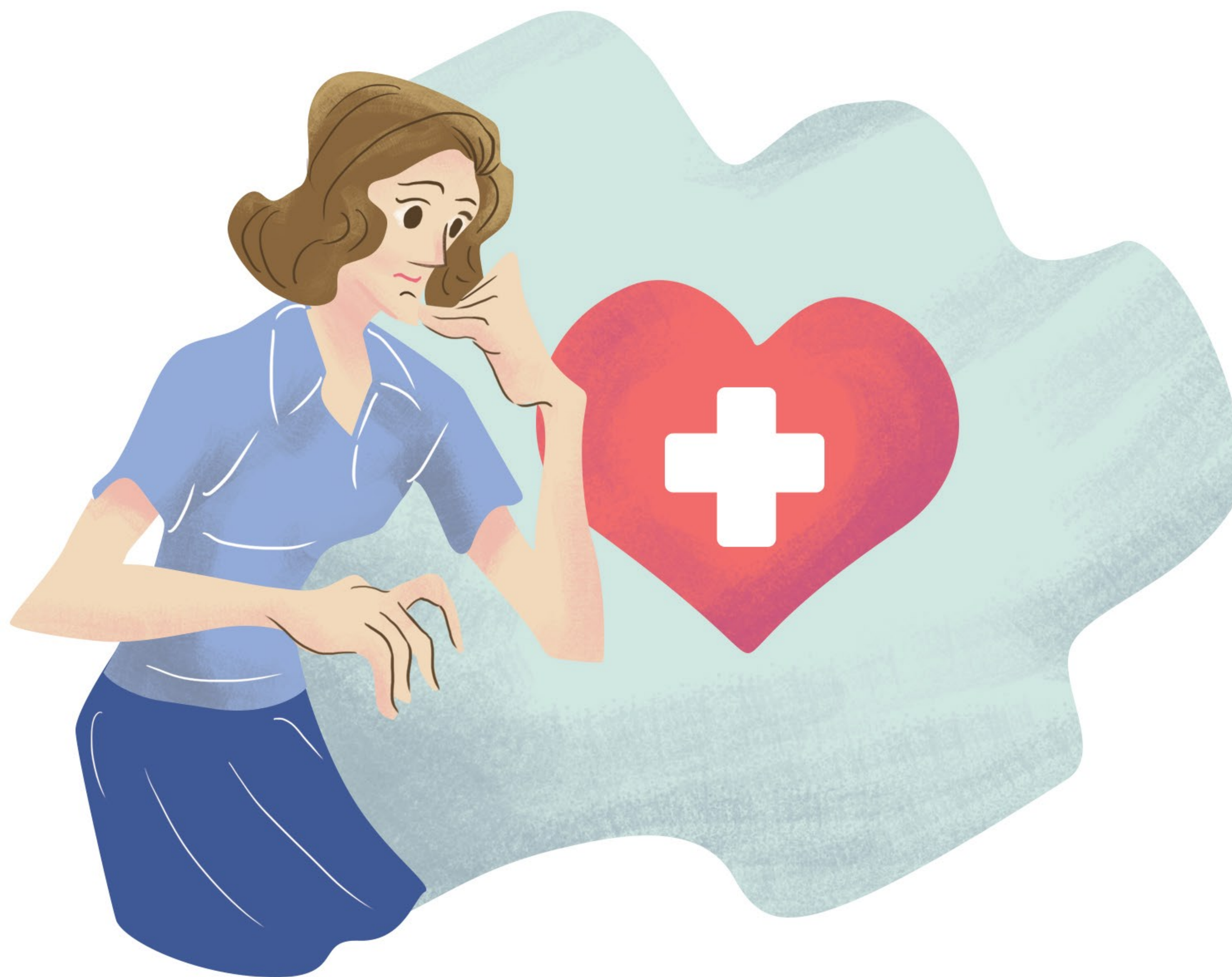


Riscos? Quais riscos?! 😞 😭 🤯

Estes tais riscos podem ser:

Químico, Biológico, Ergonômico e de Acidente

(vamos explicar um pouco mais...)



As doenças ocupacionais são comuns entre os profissionais da área de embelezamento, devido às longas jornadas de trabalho e constantes exposições a riscos químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Risco Químico

Perigos com os produtos



Nos salões de beleza o risco químico está diretamente ligado aos produtos utilizados pelos profissionais. Este risco está presente na manipulação dos diversos produtos químicos utilizados nas atividades de: **coloração, descoloração, permanentes, alisamentos, esmaltação**, dentre outras.

Cabeleireiros e barbeiros: Durante a manipulação, desde o preparo até a aplicação destes produtos, vapores e névoas que são formados e liberados podem penetrar no organismo através das vias respiratórias, da pele ou por ingestão, podendo causar danos à saúde, bem como alergias e irritações.

Portanto, evite inalar vapores ou névoas, mesmo que o aroma seja agradável e pareça não oferecer riscos.

Manicures e Pedicures: os esmaltes e demais produtos para unhas contém em sua composição ingredientes que podem prejudicar a saúde, como **solventes orgânicos, resinas, plastificantes e corantes**.

OU SEJA: os procedimentos realizados de maneira incorreta podem acarretar perigo, desde seu preparo, até a aplicação. Muitas vezes os profissionais da beleza estão expostos aos maiores perigos.

Fuja do Formol!

Venda **PROIBIDA!**



Os profissionais de beleza estão expostos a diversos produtos químicos em sua atividade de trabalho, inclusive pelo uso do **formol**, que pode causar danos a saúde, sendo classificado como cancerígeno e não havendo limite seguro de exposição. Apesar de proibido como ingrediente de cosméticos capilares, é encontrado em produtos adulterados.

Seu uso é permitido apenas como conservante em cosméticos e como agente endurecedor de unhas. É adicionado aos produtos na fabricação pela própria indústria, e não depois que já está pronto!

Adicionar formol ou qualquer outra substância a produtos sujeitos à fiscalização da vigilância sanitária é infração sanitária (adulteração ou falsificação), caracterizada como **crime** hediondo pela legislação brasileira, de acordo com o art.273 do Código Penal.

Conheça alguns sinônimos do formol: formaldeído, metanal, aldeído fórmico, aldeído metílico, oximetileno ou óxido de metileno e os principais nomes comerciais: formol, formalina, formalit, ivalon, karsan.

OU SEJA: nada de formol nos produtos! Além de ser crime adulterar a composição de um produto, isso compromete a sua saúde e a de seus clientes. Aja sempre dentro da lei!

Efeitos à saúde provocados pelo formol:

Exposição em curto prazo (aguda) provoca:

- Irritação aos olhos causando vermelhidão, dor, lacrimação e visão embaçada;
- Irritação à pele causando coceira, sensação de ardor, vermelhidão;
- Irritação às vias respiratórias provocando tosse, dor de garganta, respiração ofegante, edema pulmonar;
- É fatal em altas concentrações;

Exposição em longo prazo (crônica) pode provocar:

- Reações alérgicas graves da pele, dos olhos e das vias respiratórias, tais como asma e dermatites, mesmo em baixas concentrações;
- Câncer na garganta e no nariz, dentre outros;

Em caso de problemas de saúde, é preciso procurar por atendimento médico e informar sobre a exposição ao produto químico!
Leve a embalagem!

Boas práticas que podem ser seguidas para tornar seu trabalho mais seguro:



Ao utilizar o produto verifique o rótulo, leia e siga as instruções de uso quanto às dosagens, finalidades do produto e data de validade;



Confira se o produto é registrado na ANVISA;

Saiba que os produtos registrados e liberados pela ANVISA são seguros para o consumidor. A ANVISA não avalia riscos aos trabalhadores.



Sobre a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária): é uma autarquia, ligada ao Ministério da Saúde, responsável por controlar e regular a área sanitária de serviços e produtos, tanto nacionais, quanto importados. É responsável por dizer se o produto é perigoso ou não para o uso.

Boas práticas que podem ser seguidas para tornar seu trabalho mais seguro:



Armazene os produtos químicos em local adequado, seguro, mantendo as informações do rótulo e identificação.



Mantenha as embalagens dos produtos fechadas enquanto você não estiver utilizando.



Não utilizar a área de manipulação dos produtos para outra finalidade como: alimentação, depósito de materiais de limpeza, estocagem de lixo.



Fique atento às precauções e advertências informadas pelo fabricante.

Utilize equipamentos de proteção individual – EPIs



A NR nº 6 do Ministério do Trabalho define os Equipamento de Proteção Individual (E.P.I.) como sendo “todo dispositivo de uso individual destinado a proteger a saúde e a integridade física do trabalhador no local de trabalho”.



Óculos de proteção, máscara e luvas desempenham um papel importante na segurança do trabalhador!!!

ÓCULOS DE PROTEÇÃO

Os óculos de proteção tem como principal função proteger os olhos do trabalhador contra partículas sólidas, respingos e névoas, evitando assim lesões e doenças oculares.

Utilize equipamentos de proteção individual – EPIs



MÁSCARA DE PROTEÇÃO

Caso necessite utilizar máscara de proteção respiratória, consulte um profissional de segurança do trabalho, que orientará o tipo de máscara adequada.

Lembre-se: A máscara de proteção respiratória protege o profissional que a utiliza contra os gases ou vapores presentes no ar ambiente apenas durante seu uso, portanto não protege as pessoas presentes no mesmo ambiente de trabalho. É importante saber que o ar permanecerá contaminado por um certo período, até a completa troca do ar ambiente.



Os ambientes de trabalho devem ter boa ventilação e iluminação podendo ser natural ou artificial.

A instalação de exaustores no local deve ser bem planejada, evitando que o ar contaminado circule no ambiente de permanência.

Utilize equipamentos de proteção individual – EPIs



LUVAS

As luvas de proteção são de uso obrigatório nos procedimentos em que exista risco de contato com sangue e secreções corporais.



Luvas para proteção das mãos contra agentes químicos e umidade devem ser utilizadas para evitar doenças de pele como dermatites que provocam coceiras, bolhas, feridas, pele ressecada e rachada.

Para a escolha do tipo de luva, seguir as recomendações do fabricante do produto utilizado e orientações do profissional responsável pelos treinamentos e educação continuada.

Higienização: Lavagem das Mãos

Os profissionais devem adotar este procedimento como um hábito a ser seguido.

A utilização de luvas não dispensa a higienização das mãos, principalmente após utilização dos produtos químicos.

É preciso manter disponível no ambiente de trabalho: pia, água corrente, sabonete líquido e papel toalha descartável.



Como higienizar as mãos de forma correta:



Ensaboar as mãos e friccioná-las em todas as suas faces, espaços entre os dedos, as unhas e as pontas dos dedos;
Enxaguar com água corrente e enxugá-las com papel toalha descartável.

RISCO BIOLÓGICO E BIOSSEGURANÇA



O risco biológico está presente devido a exposição ocupacional a agentes biológicos, como fungos, bactérias, dentre outros microorganismos.

Biossegurança

Afinal, porque ela é tão importante? A Biossegurança em Estética consiste em medidas preventivas para minimizar a disseminação de doenças e acidentes de trabalho no ambiente profissional.

As principais ações envolvidas englobam o uso dos equipamentos de segurança, a higienização das mãos e a esterilização dos materiais.



Os riscos biológicos ocorrem através de:

Contato direto com o sangue, materiais contaminados, lesões de pele e secreções.

Quais os efeitos na saúde ?

A exposição ao sangue ou outras secreções podem trazer doenças transmissíveis como:

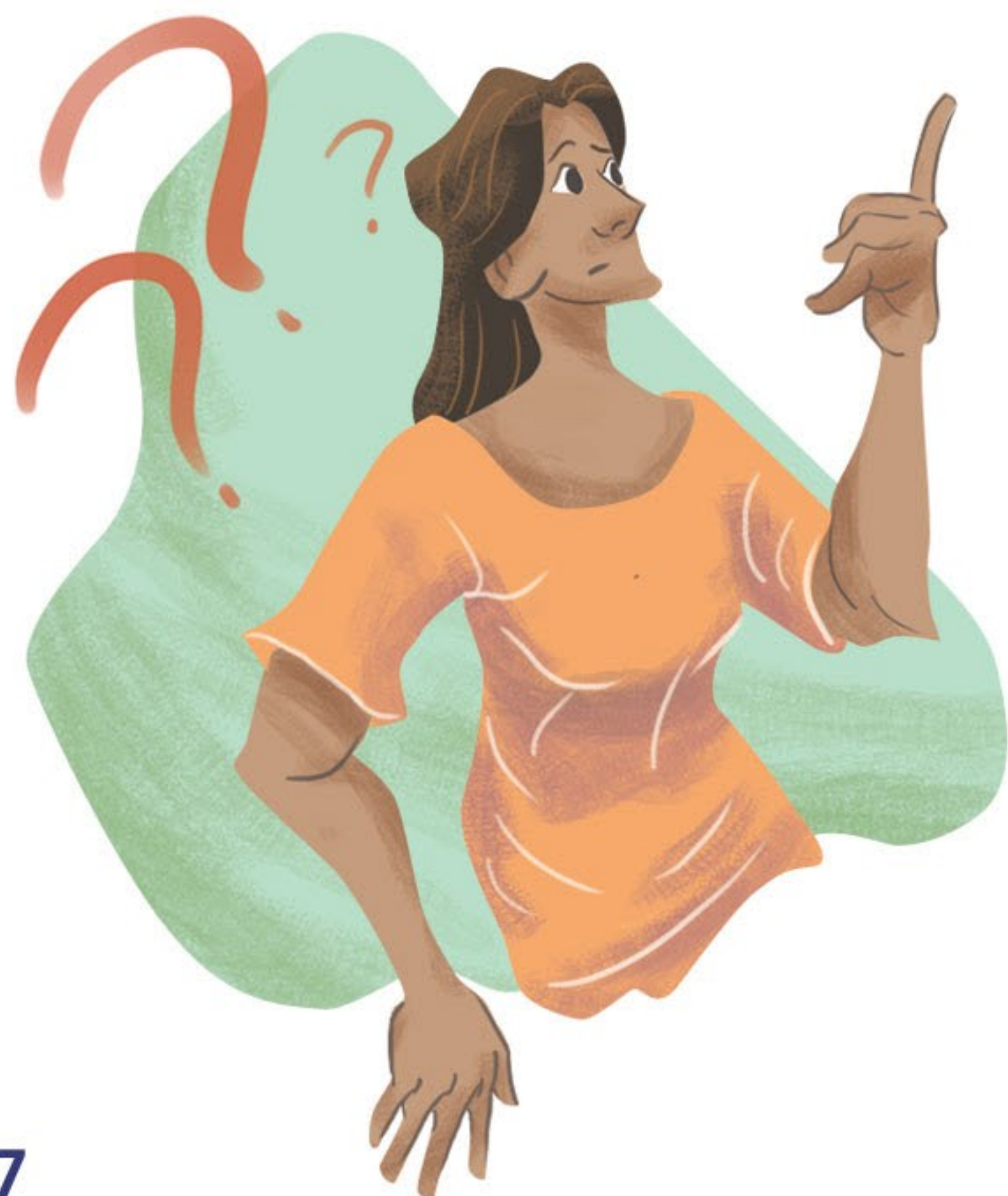
- Hepatite B;
- Hepatite C;
- AIDS;
- Herpes;
- Micoses

USO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:

Qualquer procedimento que envolva a presença de sangue pode ser um fator de risco para a transmissão de microorganismos.



O profissional quando entra em contato com o sangue e secreções, sem a utilização dos devidos equipamentos de proteção individual (EPI), fica exposto a diversas contaminações. O uso de luvas é obrigatório para proteção do trabalhador que atua na área de embelezamento.



ATENÇÃO: O serviço de saúde que atendeu deve registrar e notificar aos órgãos competentes, quando da ocorrência de acidentes ocupacionais com material biológico, de acordo com os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho.

Um salão sem hepatites!



Faça sua parte e deixe as **Hepatites virais** fora do seu salão de beleza

Hepatites são doenças graves que atacam o fígado e podem passar de uma pessoa para outra. O diagnóstico e o tratamento precoce podem evitar o desenvolvimento de cirrose ou câncer de fígado.



As hepatites podem ser transmitidas por meio do contato com sangue ou instrumentos contaminados, sem a devida proteção!!!



Medidas simples de proteção devem ser utilizadas para o profissional e clientes*:

- Lavar as mãos com água e sabão líquido antes e após cada atendimento;
- O álcool gel antisséptico 70% pode ser usado, desde que as mãos não apresente sujidades;
- Usar luvas descartáveis;
- Utilizar materiais descartáveis: lixas de unha e pé, palitos de laranjeira, protetores de plástico para cubas e bacias, luvas e botinhas plásticas com creme para mãos e pés, toalhas individuais ou descartáveis para cada cliente;
- Manter os móveis limpos: a desinfecção do mobiliário deve ser feita com álcool etílico à 70%, após o atendimento de cada cliente.

*O ideal é que estes instrumentos sejam de uso individualizado, ou seja, cada cliente deve ter seu próprio kit de material como: alicates, espátulas de metal, lixas de unha e pé, palitos de laranjeira, toalhas e esmaltes

Qual equipamento utilizar para esterilizar meus instrumentos de trabalho?



A **esterilização** é um processo que destrói todos os tipos de vírus, bactérias e fungos. O equipamento mais indicado para este procedimento são as autoclaves, pois é o processo de esterilização mais seguro, eficiente, rápido (Anvisa, 2000)

- ✗ Devem ser esterilizados perfurocortantes como alicates de cutículas, espátulas de metal, tesouras, dentre outros.



FIQUE ATENTO: Nos últimos anos, legislações de algumas regiões já proíbem o uso de estufas para esterilizar materiais.

Um dado alarmante:



Um em cada dez manicures ou pedicures estão infectadas com os vírus das hepatites.

De acordo com pesquisa realizada pelo Hospital Estadual Emílio Ribas, em São Paulo, com profissionais que atuam em salões de beleza daquele município, um em cada dez manicures ou pedicures estão infectadas com o vírus das hepatites.

A pesquisa revelou ainda que somente 19% dos profissionais haviam tomado a vacina contra a hepatite B, ou seja, 81% das manicures não estavam protegidas contra hepatite.

As doenças contagiosas entre profissionais da beleza são mais comuns do que imaginamos

Aquela ideia de que “isso nunca vai acontecer comigo” não pode existir. Muito pelo contrário, a ameaça é real, principalmente no caso das hepatites virais (dos tipos B e C)



Então, além de tomar todos os cuidados necessários quanto as práticas de segurança, cuidados com o ambiente de trabalho e higienização dos materiais, **é muito importante que todos os profissionais sejam vacinados contra a hepatite B.** Lembrando que somos nós os responsáveis pela nossa saúde.

Como se proteger da hepatite?



- Utilizar os equipamentos de proteção individual EPIs
- Tomar as 03 doses da vacina contra hepatite B (só fica protegido com as três doses da vacina).

! Um direito seu!

Conforme o Programa Nacional de Imunizações, profissionais como: manicures, pedicures, cabeleireiros e barbeiros, TEM O DIREITO GARANTIDO DE RECEBER GRATUITAMENTE as seguintes VACINAS: Hepatite B, Tétano, Tríplice Viral e Febre Amarela, que já fazem parte do calendário vacinal para adultos de qualquer categoria



PROCURE O POSTO DE VACINAÇÃO OU O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO SEU BAIRRO E REGULARIZE SUA CARTEIRA DE VACINAÇÃO

Risco Ergonômico

Você já ouviu falar em LER ou DORT? O que são essas doenças?

São termos usados para doenças que afetam **músculos, tendões, nervos, ossos e articulações**. Nos membros superiores podem atingir os dedos, mãos, punhos, antebraços e braços. Podem atingir também os membros inferiores: pés, tornozelos, joelhos e os quadris; e acometer a coluna vertebral (pescoço, coluna torácica e a lombar). Algumas destas doenças já são conhecidas pelos profissionais da beleza, sendo elas: tendinite, tenossinovite, bursite, epicondilite, síndrome do túnel do carpo, dentre outras.

Ocorrem devido aos movimentos repetitivos durante a jornada de trabalho e a falta de descanso necessário (intervalos durante a jornada de trabalho).



LER = Lesões por Esforços Repetitivos

DORT = Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho

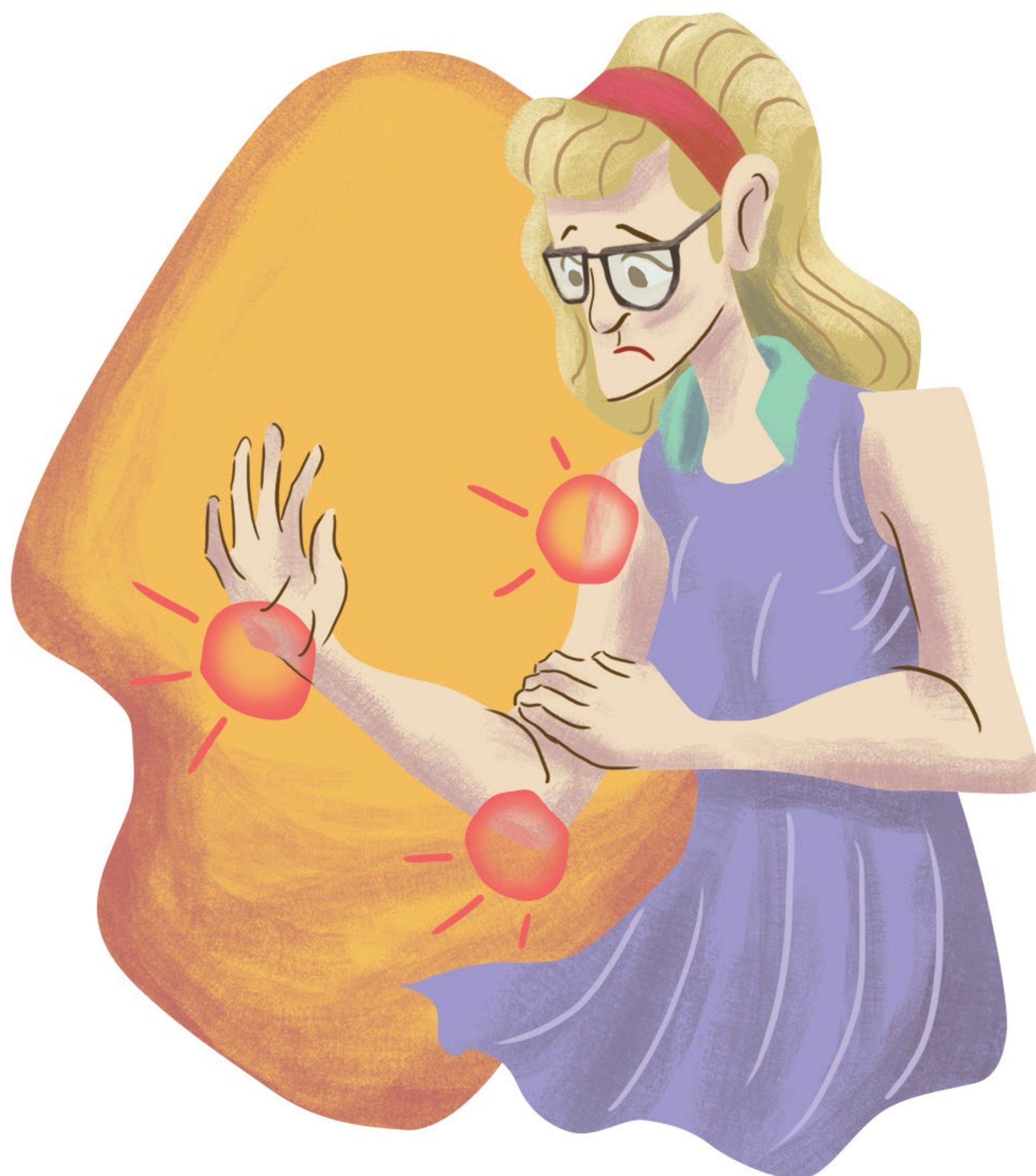
Você pode estar sentindo:

- Dor localizada em uma parte do corpo, que pode irradiar para outras regiões;
- Formigamento, dormência;
- Cansaço;
- Sensação de choque;
- Queimação;
- Sensação de diminuição de força;
- Falta de firmeza nas mãos.

Um alerta importante frente as LER/DORT:



Fique atento aos sintomas



Inicialmente ocorre um alívio da dor com o repouso, porém essas dores podem tornar-se intensas até mesmo no momento de descanso. As possíveis causas que podem levar ao surgimento desses distúrbios e lesões podem ser:

- Posturas mantidas por muito tempo;
- Mobiliários e equipamentos de trabalho inadequados / adaptados;
- Jornadas de trabalho longas (muito tempo trabalhando);
- Ausência de intervalos para descansar;
- Movimentos repetitivos.

Risco Ergonômico

Em relação aos profissionais



Vamos falar um pouco dos **cabeleireiros, barbeiros e seus auxiliares**.

Um estudo realizado em 2005 pela USP constatou maior predominância de dor na região da mão, punho e coluna lombar, em cabeleireiros. Os principais causadores destes sintomas são a postura em pé durante toda a jornada de trabalho, movimentos repetitivos, associados muitas vezes com os braços elevados por muito tempo. O trabalho em pé também pode interferir na circulação das pernas, provocando aparecimento de varizes.

As **manicures e pedicures** trabalham utilizando muito os seus braços, principalmente as mãos e permanecem a maior parte do tempo sentadas, muitas vezes em cadeiras baixas (mobiliário inadequado), mantendo a mesma postura por longos períodos e realizando movimentos repetitivos.

As LER/DORT, podem gerar limitações das atividades do dia a dia, como por exemplo:

- Dificuldades em trabalhar;
- Tomar banho;
- Vestir-se;
- Afazeres domésticos, dentre outras.

As dores e limitações dos movimentos podem gerar um sentimento de incapacidade e levar ao adoecimento emocional.

Outro fator importante a ser lembrado são os lavatórios do salão de beleza, que muitas vezes possuem altura inadequada, causando sobrecarga na região lombar da coluna dos profissionais (geralmente os auxiliares).

Risco Ergonômico

Algumas recomendações



- Procure manter as costas retas, apoiadas num encosto confortável, e ombros relaxados enquanto estiver trabalhando sentado;
- Fique atento quanto a cadeira que você profissional senta-se para trabalhar. Deve ser adequada ao tipo de atividade que você exerce;
- As mãos da manicure devem permanecer na altura dos seus cotovelos. Os cotovelos devem ficar o mais próximo possível do tronco; cuidado para não dobrar os punhos.
- Importante lembrar que o cliente deve permanecer próximo da mesa de trabalho da manicure, e não o contrário.
- Pés sempre apoiados no chão: evite ficar com pernas cruzadas, longe do chão, ou apoiados pelas pontas dos pés.
- Levantar com mais frequência entre um atendimento e outro, realizando alongamentos para relaxar e tirar a tensão da musculatura.



- Usar roupas adequadas, confortáveis e que não comprimam seu corpo e a sua circulação sanguínea.
- Evitar uso de sapatos com salto alto e sandálias rasteiras;
- Fazer o ajuste correto (altura e inclinação reguláveis) da cadeira de cabeleireiro para posicionar o cliente de forma a facilitar a execução do trabalho do profissional;
- Os carrinhos auxiliares devem ter rodas, para que seu deslocamento seja feito com facilidade, sem necessidade de utilizar força para movimentá-los;
- Os secadores devem ser leves e atender as necessidades do profissional cabeleireiro;
- Manter uma boa iluminação natural ou artificial, que permita uma boa condição visual;
- Manter uma boa ventilação, natural ou mecânica, que garanta um ambiente arejado.

Risco de acidente



Um ambiente de trabalho saudável e longe de riscos depende muito de quem o utiliza diariamente. É importante que todo profissional da beleza tenha em mente que existem muito mais riscos contra a própria saúde, do que contra a saúde dos clientes e, se estiverem em um local adequado, respeitando todas as práticas e normas existentes, estarão colaborando para um ambiente de trabalho saudável.

Existem algumas medidas que devem ser tomadas para se evitar acidentes durante a jornada de trabalho.

- As instalações elétricas devem ser suficientes para o número de equipamentos, de preferência ser ligado um equipamento por tomada;
- Deve ser evitado o uso de BENJAMINS , para não haver sobrecarga elétrica;
- Fios elétricos, plugues e tomadas devem ser devidamente isolados e disjuntores de segurança instalados;
- É proibido ter fiação exposta para que não ocorra curto circuito e choque elétrico;
- Armazenar equipamentos elétricos longe de áreas úmidas ou molhadas, nunca tocar aparelhos elétricos com as mãos molhadas, desligar e desconectar os dispositivos antes da limpeza.
- Quanto mais fios estiverem espalhados no chão, mais propício será para tropeços e quedas.
- Mantenha o piso sempre seco, evitando escorregões e quedas.

Conclusão

A cartilha tem como objetivo elucidar a **importância do cuidado com a saúde e a segurança nos ambientes de trabalho dos profissionais que atuam no ramo da beleza**. Do armazenamento ao manuseio seguro dos produtos, até mudanças de hábitos para evitar-se lesões musculares e/ou ósseas.

Além disso, vimos que **a atividade do profissional da beleza apresenta vários tipos de riscos**, sendo eles: químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

Por isso, mantenha boas práticas no seu estabelecimento de beleza pois o maior beneficiado será você. **Cuide da integridade de sua saúde!**

Fontes de consulta

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Curso básico de controle de infecção hospitalar: caderno C: métodos de proteção anti-infecciosa. Brasília: ANVISA; 2000.

Avelar, M.G.S. A Utilização do Formaldeído na Indústria da Beleza [tese]. São João da Boa Vista: Centro Universitário Da Fundação de Ensino Octávio Bastos; 2015.

BRASIL. Lei 12.592 de 18 de janeiro de 2012. Dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador. Diário oficial da União, Brasília, DF, Diário Oficial da União - Seção 1 - 19/1/2012, Página 1

Brasil. Ministério da Saúde. Lesões por Esforços Repetitivos (LER). Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT). Dor relacionada ao trabalho. Protocolos de complexidade diferenciada. Brasília: Ministério da Saúde; 2006.

Brasil. Ministério da Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Trabalhador. Diagnóstico, tratamento, reabilitação, prevenção e fisiopatologia das LER/DORT/ Ministério da Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde do Trabalhador; elaboração Maria Maeno ...[et al]. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. Diagnóstico, tratamento, reabilitação, prevenção e fisiopatologia das LER/DORT. Brasília: Ministério da Saúde; 2005.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Dor relacionada ao trabalho: lesões por esforços repetitivos (LER): distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT) / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Instituto Nacional de Seguridade Social Brasil. Instrução Normativa INSS/DC/Seção/IN nº98: Atualização clínica das lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), 2003.

Fontes de consulta

Escova Progressiva, Alisantes e Formol. Disponível em: <portal.anvisa.gov.br>. Acesso em: 31/07/2017.

Fundacentro. LER/DORT atinge 3,5 milhões de trabalhadores, 2016. Acesso em: 03/05/2018 www.fundacentro.gov.br/noticias/detalhe-da-noticia/2016/2/pesquisadores-da-fundacentro-comentam-sobre-a-lerdort.

Garbaccio, J. L., Oliveira, A. C. Biossegurança e risco ocupacional entre os profissionais do segmento de beleza e estética. Revista Eletrônica de Enfermagem. 14 (3), 2012.

Machado, D. C. et al. Avaliação do desconforto postural em manicures. Revista ConScientiae Saúde. 9(3), 2010, p.375-380.

Medeiros, M. F. N., Medeiros, L.M. Sintomas de Ler/Dort em Profissionais Cabeleireiros da Cidade de Cajazeiras, Paraíba. Revista Brasileira de Ciências da Saúde.16 (1),2012, p.7-12.

Mussi, G. Prevalência de Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (LER/DORT) em profissionais Cabeleireiras de Institutos de Beleza de dois distritos da cidade de São Paulo [tese]. São Paulo: Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo; 2005.146p.

Normas de Promoção, Preservação e Recuperação da Saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde. DECRETO 12.342 DE 27/09/78

Oliveira, A.C.D.S. Estudo da estimativa de prevalência das hepatites B e C e da adesão às normas de biossegurança em manicures e/ou pedicures do município de São Paulo [tese]. São Paulo: Programa de Pós-Graduação em Ciências da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo; 2009.

Oliveira, J.A. O trabalho das manicures e as questões da literatura científica. Porto: Rede de Investigação sobre Condições de Trabalho, Instituto de Sociologia da Universidade do Porto; International Journal on Working Conditions, nº 13, 2017.

Fontes de consulta

Orientações sobre alisantes. Disponível em: <[//portal.anvisa.gov.br/alisantes](http://portal.anvisa.gov.br/alisantes)>. Acesso em: 14/08/2017.

Pereira, F.et al. Manual de Orientação para Instalação e Funcionamento de Institutos de Beleza sem Responsabilidade Médica. Centro de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo,2012.

Pesquisa da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Disponível em: <www.saude.sp.gov.br/ses/noticias/2011/maio/81-das-manicures-nao-estao-protegidas-contr-hepatite>. Acesso em: 16/08/2017.

Rio Grande do Sul. Portaria nº 500, de 31 de agosto de 2010. Regulamento técnico para Processamento de artigos por método físico em estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária no Rio Grande do Sul. Disponível em: http://www.esterilizare.com.br/portaria_500_2010.pdf> Acesso em: 22/10/2018

Riscos Profissionais Associados à Atividade de Cabeleireiro. Disponível em: <[www.4work.pt/cms/index.php?id=98&no_cache=1&tx_ttnews\[tt_news\]=98&tx_ttnews\[backPid\]=1&cHash=e9d1881a64](http://www.4work.pt/cms/index.php?id=98&no_cache=1&tx_ttnews[tt_news]=98&tx_ttnews[backPid]=1&cHash=e9d1881a64)> Acesso em: 31/07/2017

São Paulo. Código Sanitário do Estado de São Paulo: Lei nº 10.083 de 23 de setembro de 1998

São Paulo. Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978 (Regulamento da promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria do Estado da Saúde. Normas técnicas e legislação complementar. 7ª ed. atual. ampl., 2008

Stay Health and Safe: While Giving manicures and pedicures. A Guide for Nail Salon Workers. Labor Occupational Health program (LOHP). School of Public Health. University of California,2014

MAIS QUE BELEZA!



Prefeitura Municipal de
São João da Boa Vista



M2OC

